



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 056/2017

De 24 de outubro de 2017.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.165/2016, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.040/2013 do PPA 2014 a 2017, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.149/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EVANDRO MARCELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:10301.00241.101 – Aquisição de Transporte Sanitário UAPS

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 463).....R\$ 120.000,00

TOTALR\$ 120.000,00

FONTE: 00342- Termo de adesão APSUS – Aq. de Equip. UAPS

07001:10301.00241.102 – Aquisição de Equipamentos para a UAPS

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 462).....R\$ 115.000,00

TOTALR\$ 115.000,00

FONTE: 00342- Termo de adesão APSUS – Aq. de Equip. UAPS

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 235.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), conforme discriminados:

2422.01.01.02.00 – CONVENIO AQUISIÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO UAPS - F. 342	120.000,00
FONTE: 00342– Termo de adesão APSUS – Aq. de Equip. UAPS	
2422.01.01.03.00 – CONVENIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UAPS - F. 342	115.000,00
FONTE: 00342– Termo de adesão APSUS – Aq. de Equip. UAPS	
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	235.000,00

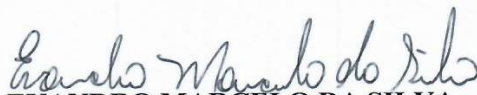
(Tendência de Excesso de Arrecadação)

TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	235.000,000
---	--------------------

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1040/2013, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1040/2013 com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1149/2016 com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (24/10/2017).


EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal